



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL

O Departamento de Tecnologia Rural (DTR), observando as orientações das Resoluções nº262/2001 CEPE/UFRPE e nº085/2020, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária das disciplinas *Projeto de Ambientação e Design de Restaurantes e Similares, Planejamento Físico e Organizacional de Serviços de Alimentação e Confeitaria e Doçaria* voltados a discentes do Curso de Bacharelado em Gastronomia.

Os Programas de Monitorias do DTR assumem os seguintes objetivos: a) Despertar nos/as estudantes que apresentem rendimento escolar satisfatório, o gosto pela carreira docente, primordialmente pelo ensino, mas em igual sentido, pela pesquisa e extensão universitárias; b) Estimular a cooperação entre corpo docente e discente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e; c) Estimular o desenvolvimento de habilidades que favoreçam os/as estudantes na iniciação à docência.

1. Das vagas

É objeto do presente edital a seleção de discentes para o preenchimento de 03 (três) vagas de monitoria voluntária, assim delimitadas:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	PROFA. RESPONSÁVEL
Projeto de Ambientação e Design de Restaurantes e Similares (11157)	1	Profa. Ericka Rocha Calabria
Planejamento Físico e Organizacional de Serviços de Alimentação (11150)	1	
Confeitaria e Doçaria (11132)	1	Profa. Amanda Oliveira Siqueira

2. Dos pré-requisitos e exigências

Para se candidatar à vaga de Monitoria, o(a) aluno(a) deve preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Gastronomia.
- 2.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco);
- 2.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria, no turno da disciplina, para acompanhamento às aulas e atendimento aos(as) alunos(as) matriculados(as);

- 2.4 Ter cursado, com aprovação e nota superior a 7,0 (sete), a disciplina para a qual o(a) aluno(a) é candidato(a) para exercer a monitoria;
- 2.5 Não possuir reprovação por nota na disciplina para a qual está se candidatando à vaga de monitoria;
- 2.6 Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

3. Das Atribuições:

- 3.1 Atribuições do(a) Monitor(a): Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 14 - Os monitores terão as seguintes atribuições:

I - Auxiliar os/as professores/as em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;

II. - Auxiliar os/as alunos/as, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, e outras compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s);

III - Constituir um elo entre professores/as e alunos/as, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

Art. 15 – O/A Monitor/a poderá realizar atividades de pesquisa e extensão, como atividades complementares, compatíveis com a atividade de iniciação à docência, desde que previstas e devidamente justificadas no seu plano de trabalho, e com carga horária inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

Art. 16 - As atividades do/a Monitor/a obedecerão a um plano de trabalho com cronograma, elaborado pelo/a professor/a orientador/a, exigido no ato de solicitação de seleção para Monitoria e aprovado pelo respectivo Departamento.

§1º - O horário das atividades do/a Monitor/a não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o desempenho das atividades a que estiver obrigado/a como discente no período letivo.

§ 2º - É vedado ao Monitor/a realizar atividades de competência do servidor. Docente, do servidor Técnico-Administrativo ou de prestadores de serviços

terceirizados.

§ 3º - Ao final de cada semestre letivo, o/a Monitor/a irá elaborar um relatório de atividades, enviando o ao/à Orientador/a.

Art. 17 – O/A Orientador/a poderá, a seu critério, incluir no plano de trabalho do/a Monitor/a, a participação do mesmo em até duas microaulas inseridas nas aulas teóricas a cada semestre, com duração máxima de 30 minutos cada uma, sendo exigida a avaliação obrigatória pelos alunos/as e professor/a ao final da aula, em modelos de formulários que deverão ser anexados ao relatório."

3.2 Atribuições do/a Prof./a. Orientador/a: Conforme a Resolução 262/2001 - CETE/UFRPE,

"Art. 18 - Os professores Orientadores dos Monitores serão designados pelo Departamento, preferencialmente dentre os que estejam em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - Poderão também ser designados até dois professores Coorientadores para auxiliar e acompanhar o trabalho de orientação do Monitor.

§ 2º- É vedada a concessão de vagas de Monitoria para Orientadores inadimplentes como Programa de Monitoria.

Art. 19 - Cabe ao professor orientador:

I - Elaborar o plano de trabalho do Monitor;

II - Orientar e acompanhar a execução do plano de trabalho do Monitor;

III – Estar sempre presente nas atividades didáticas auxiliadas pelo Monitor;

IV - Participar da reunião de assinatura do termo de compromisso;

V - Atestar a frequência do Monitor, enviando-a ao Departamento Acadêmico;

VI - Participar da apresentação dos trabalhos do Monitor na Reunião Anual de Iniciação à Docência;

VII – Avaliar e emitir parecer sobre o relatório semestral de atividades elaborado pelo Monitor, enviando-o ao CTA para apreciação."

4. Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de **10/07/2023 a 14/07/2023** por meio do envio do Requerimento de Inscrição, preenchido e assinado, disponível no site da

PREG <http://www.preg.ufrpe.br/br/monitoria-n> e da cópia do Histórico Escolar atualizado. Inscrições das disciplinas *Projeto de Ambientação e Design de Restaurantes e Similares* e *Planejamento Físico e Organizacional de Serviços de Alimentação* devem ser enviadas para o e-mail ericka.rocha@ufrpe.br e para a disciplina *Confeitaria e Doçaria* devem ser enviadas para o e-mail amanda.moliveira@ufrpe.br.

5. Da seleção:

Do processo seletivo: A seleção dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas será realizada por meio de prova escrita (aberta) com conteúdo referente ao assunto da disciplina e entrevista. Os(As) classificados(as) considerados(as) aprovados(as) serão aqueles(as) que adquirirem média final igual ou maior a 7,0 (sete).

A avaliação se dará por meio de uma banca composta pela professora responsável mais dois docentes do curso.

A classificação será apresentada em ordem decrescente. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a nota obtida na disciplina objeto da seleção, o segundo será o coeficiente de rendimento do(a) candidato(a) e o terceiro será a nota da prova escrita.

Após o processo de seleção, os resultados serão publicados e divulgados na página do DTR/UFRPE, disponível em <http://www.dtr.ufrpe.br/>.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Seleção da Monitoria	07/07/2023
Período de Inscrição	10/07/2023 a 14/07/2023
Processo de seleção	24/07/2023 a 28/07/2023
Divulgação dos resultados	28/07/2023

Profa. Ericka Maria de Melo Rocha Calabria
Professora Associada – DTR/UFRPE

Profa. Amanda de Moraes Oliveira Siqueira
Professora Associada – DTR/UFRPE

Profa. Rosângela Gomes Tavares
Diretora do Departamento de Tecnologia Rural

Recife, 07 de julho de 2023.